

RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE CORREÇÃO

Edital nº 01/2026 - Programa de Internacionalização Clariens Educação

A Gerência de Pesquisa e Internacionalização torna público o resultado final do processo seletivo do Programa de Internacionalização Clariens Educação 2026, após análise das solicitações de correção de erro material ou documental apresentadas no prazo estabelecido.

A avaliação observou a distribuição de auxílios por unidade prevista no edital, os requisitos formais de participação e os critérios de pontuação constantes do Anexo I. Não haverá remanejamento de auxílios entre unidades.

1. Julgamento das manifestações recebidas

Candidato(a)	Unidade	Decisão	Efeito no resultado
Valentina Rubio Maffei Del Nero	Araguari	Deferimento parcial	Mantida como selecionada, condicionada à comprovação de 18 anos completos até a data de embarque e à conferência documental final.
Marcelle Silveira Rabite	Araguari	Indeferimento quanto à alteração da classificação	Mantida como suplente da unidade Araguari.
Mariana Araújo Pimentel	Salvador	Solicitação de esclarecimento atendida	Barema informado; mantida como primeira suplente da unidade Salvador.

2. Resultado final por unidade

Salvador - 2 auxílios disponíveis

Classificação	Candidato(a)	Situação
1º	Rodrigo de Sá Figueirêdo Meira Teles	Selecionado
2º	Maria Eduarda Barboza Santos	Selecionada
3º	Mariana Araújo Pimentel	1ª suplente
4º	Maria Eduarda Carteador Santana	2ª suplente
5º	Marine Ferraz Figueredo	3ª suplente

Araguari - 2 auxílios disponíveis

Classificação	Candidato(a)	Situação
1º	Luis Otávio Gonzaga Castro	Selecionado
2º	Valentina Rubio Maffei Del Nero	Selecionada, condicionada à comprovação de 18 anos completos até a data de embarque e à conferência documental final
3º	Marcelle Silveira Rabite	Suplente

Eunápolis, Itumbiara e Pouso Alegre

Não houve inscrições registradas para estas unidades. Assim, as vagas correspondentes permanecem não preenchidas nesta edição, sem remanejamento para outras unidades.

3. Condições para concessão do auxílio

A concessão do auxílio-viagem permanece condicionada à conferência documental final, à inexistência de pendências acadêmicas, disciplinares ou financeiras, ao cumprimento dos requisitos migratórios e administrativos aplicáveis, e à assinatura dos documentos exigidos pelo edital.

Em caso de desistência, perda de prazo, impedimento de participação ou descumprimento de requisito editalício por candidato selecionado, poderá haver convocação de suplente da mesma unidade, observada a ordem de classificação e os prazos operacionais do programa.

São Paulo, 10 de julho de 2026.

Gerência de Pesquisa e Internacionalização

Clariens Educação